

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02072401DIV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2024-DIV
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

2581

0

Pelo presente instrumento, o município de Tianguá/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.735.178/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido - CEP: 62.327-335, Tianguá/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA**, neste ato representado pela Sra. **CLEONICE CARNEIRO JACINTO**, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Neste ato representado pelos Srs. Bruna Vieira da Silva - Secretária Municipal de Administração; Antônio Pinheiro do Nascimento - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável; Cleydson de Lima Fontenele - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; João Moita de Oliveira - Secretário de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária Municipal de Saúde; Uritânia Aguiar Ramos - Secretária de Educação; Natanael José de Araújo - Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Salmi Francisco Lima Filho - Secretário Municipal de Turismo, aqui denominados de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2024-DIV**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2024-DIV**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal N.º 3.825, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Tianguá, Decreto Municipal vigente e decreto federal n.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o

2.2. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2024-DIV**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE CULTURA**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A SECRETARIA DE CULTURA será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, Decreto Municipal nº 42/2023 de 29 de dezembro de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista legislação vigente; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a resolução administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tianguá/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de Tianguá/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços.

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta de preços;

c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 14.133/02, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

17.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

17.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

17.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

17.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO



Prefeitura de
Tianguá



19.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

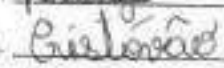
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


CLEONICE CARNEIRO JACINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
ORGÃO GERENCIADOR

Tianguá/CE, 02 de Julho de 2024.
Assinado de forma
digital por SK
PRODUCOES
LTDA:12795971
000154
PRODUCOES
LTDA:12795971000
154

SK PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.795.971/0001-54
Fernando Saulo Vasconcelos Ponte
CPF: 002.414.853-98

Testemunhas:

1.  CPF: 055.030.243-38
2.  CPF: 087.411.173-01



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02072401DIV

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 DIV**.

01. SK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.795.971/0001-54, Inscrição Estadual: 23.202.378.071, ENDEREÇO: Rua Escrivão Antonio Vieira Gaspar, nº. 104, Bairro Antão, Tianguá - CE, CEP: 62.322-005, Representante Legal: Fernando Saulo Vasconcelos Ponte, Brasileira, solteiro, Empresário, CPF: 002.414.853-98, Residente no endereço Rua Deputado Manoel Francisco, nº. 528, Bairro Centro, Tianguá - CE, CEP: 62.320-053. CONTATO: (88) 9.9962-0301 EMAIL: saulokbca22@hotmail.com.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02072401DIV.

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS EXECUTORAS/FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02072401DIV, celebrada entre o Município de TIANGUÁ/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA – ORGÃO GERENCIADOR** e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE06/2024 DIV.**

01: SK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.795.971/0001-54, Inscrição Estadual: 23.202.378.071, ENDEREÇO: Rua Escrivão Antonio Vieira Gaspar, nº. 104, Bairro Antão, Tianguá – CE, CEP: 62.322-005, Representante Legal: Fernando Saulo Vasconcelos Ponte, Brasileiro, solteiro, Empresário, CPF: 002.414.853-98, Residente no endereço Rua Deputado Manoel Francisco, nº. 528, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-053. CONTATO: (88) 9.9962-0301 EMAIL: saulokbca22@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALUGUEL DE COBRE MANCHAS TAMANHO 0,75X0,75	DIÁRIA	10	R\$ 4,05	R\$ 40,5
3	ALUGUEL DE PAINÉIS DE DECORAÇÃO - REDONDO - 2,10X1,50.	DIÁRIA	10	R\$ 74,5	R\$ 745
6	ANJO PEQUENO CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED MEDINDO 1,20X0,50M	UNIDADE	4	R\$ 1.171,00	R\$ 4.684,00
7	APRESENTAÇÃO TEATRAL: Contratação de grupo artístico teatral (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentações em praça pública ou repartições da administração pública.	CACHE	10	R\$ 904	R\$ 9.040,00
8	APRESENTADOR/LOCUTOR: CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM CERIMONIAL, PARA CONDUZIR E APRESENTAR AS ATRAÇÕES MUSICAIS, AUTORIDADES, CONVIDADOS E DEMAIS INFORMES NECESSÁRIOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO. INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	14	R\$ 169,47	R\$ 2.372,58



9	ARCO DE BALÃO - CORES VARIADAS.	METRO	80	R\$ 100,8	R\$ 8.064,00
10	ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA MODULAR, 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM 5 DEGRAUS DE ALTURA, COM CORRIMÃO DE PROTEÇÃO LATERAL E DEGRAU SUPERIOR, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	DIÁRIA	9	R\$ 4.338,60	R\$ 39.049,20
12	ÁRVORE DE NATAL DECORADA EM 01 POSTE EM FORMA DE ÁRVORE DE NATAL (ALTURA MÍNIMA DE 6M), DO TOPO PARA BAIXO, DECORADA COM ILUMINAÇÃO DE LED OU PISCA-PISCA.	UND	2	R\$ 9.780,00	R\$ 19.560,00
13	ATRAÇÃO DJ LOCAL CONTRATAÇÃO DE DJ EQUIPE COMPOSTA POR NO MÍNIMO CINCO INTEGRANTES MUNIDO DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 2 HORAS NO INÍCIO INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DA BANDAS PRINCIPAIS	CACHÊ	13	R\$ 823,5	10.705,50
14	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: Contratação de Atracção de Renome local de pequeno Porte, artista ou Banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, MPB ou pop rock. Para realização de show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidos de todo os instrumentos de palco necessário para sua representação.	CACHÊ	7	R\$ 1.009,00	7.063,00
15	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO Cabina Sanitária Química, individual e portátil. Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, com caixa para dejetos e assento sanitário com tampa e descarga. Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa, com piso antiderrapante, com entradas de ventilação. Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo. Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco. Com mictório. Com porta papel higiênico e porta papel toalha. Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos. Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino. Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°	DIÁRIA	50	R\$ 192,91	9.645,50



16	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E NO MÍNIMO: ALTURA 2200MM X LARGURA 1100MM X COMPRIMENTO 1800MM. RAMPA DE ACESSO APROPRIADA PARA CADEIRANTES, COM ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA A CADEIRA DE RODAS. BARRAS LATERAIS PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO, TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS, PISO ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS. ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	90	R\$ 286,2	R\$ 25.758,00
----	--	--------	----	--------------	------------------



17	BANHEIRO QUÍMICO STANDART - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M, COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS. ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	580	R\$ 191,3	R\$ 110.954,00
18	BOLAS DE NATAL ILUMINADAS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO E PRATA MEDINDO 25 CM	UND	50	R\$ 94,6	R\$ 4.730
19	BONECO DE NEVE DE 1,80M ARMAÇÃO EM FERRO, DECORADO E COM ILUMINAÇÃO DE LED.	UND	6	R\$ 1.159,50	R\$ 6.957,00



22	CAMARIM - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	28,00	R\$ 1.792,81	R\$ 50.198,63
----	--	--------	-------	-----------------	------------------



23	CAMAROTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, EM P30 E P50, TIPO CAMAROTE, COM 01 PISO DE ALTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT DAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO 5,0 METROS X 5,0 METROS, COM ESCADA DE ACESSO DE 1,0 METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, FECHAMENTO 25 M2 COM PORTA DE ACESSO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 70 (SETENTA) PESSOAS, ACOPLÁVEL A OUTRO MÓDULO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	16	R\$ 3.984,82	R\$ 63.744,32
24	CAPA PARA CADEIRA - LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM TECIDO OXFORD NA COR BRANCA OU OUTRASOLICITADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	UND/DIA	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00



2567

25	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA SERVIÇO DE CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DO VEÍCULO AO PALCO E VICE-VERSA NO INÍCIO E NO FINAL DE CADA APRESENTAÇÃO OU QUANDO NECESSÁRIO FICA À DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA ENCERRARÁ DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO	DIÁRIA	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
26	CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DO EVENTO ATÉ O ENCERRAMENTO, ESTANDO À DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TÉRMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DIÁRIA	20	R\$ 128,20	R\$ 2.564,00
28	CERCA NATALINA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, FEITA EM RÉGUAS DE NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA	UND	10	R\$ 214,78	R\$ 2.147,80
29	CERIMONIALISTA: PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 8(OITO) HORAS. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	10	R\$ 821,7	R\$ 8.217
30	COLONAS DECORATIVAS COM ARRANJO FLORAL	DIÁRIA	30	R\$ 105,9	R\$ 3.177,00



31	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS (ARTISTA/BANDA/GRUPO/REPENTISTA/VIOLEIRO/TEATRO/DANÇA) DE RENOME ESTADUAL (ESTADO DO CEARÁ), DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 H (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS CADA, INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	CACHÊ	20	R\$ 3.234,21	R\$ 64.684,20
32	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL GRANDE PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	16	R\$ 5.990,00	R\$ 95.840,00
34	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL PEQUENO PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	36	R\$ 1.113,00	R\$ 40.068,00



35	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME REGIONAL GRANDE PORTE ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA, INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	CACHÊ	20	R\$ 24.989,0 0	R\$ 499.780,00
41	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS	SERVIÇO	14	R\$ 35.499,5 0	R\$ 496.993,00
42	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.	SERVIÇO	22	R\$ 20.900,0 0	R\$ 459.800,00
43	DECORAÇÃO DE MESA DE AUTORIDADES - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60) E COBRE MANCHA, ARRANJO FLORAL	SERVIÇO	20	R\$ 204	R\$ 4.080,00
44	DECORAÇÃO DE MESA DE REFEIÇÃO - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60), COBRE MANCHA E ARRANJO FLORAL	DIÁRIA	30	R\$ 203	R\$ 6.090,00
45	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO	SERVIÇO	36	R\$ 6.659,99	R\$ 239.756,40



	COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.				
46	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA:- PÓRTICO DE ENTRADA 6X12M COM 8M DE BOCA COM 1X1M DE COLUMA ILUMINADO E PINTADO COM CORES ALUSIVAS AO EVENTO	SERVIÇO	24	R\$ 2.563,84	R\$ 61.532,16
47	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO- FORMATO DE CASA DE COMPENSADO DE 4MM EM TAMANHO 4X2M COM FUNDO, 2 LATERAIS E FRENTE COM TAMANHO NA ABERTURA DE 1X 2,20M EM FORMATO DE PORTA E 0,50X 0,50CM EM FORMATO DE JANELA OU ABERTURAS MAIORES COM 2X2,20M E COM TETO DE COMPENSADO DE 2MM.	SERVIÇO	6	R\$ 5.064,42	R\$ 30.386,52
48	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO- ACESSÓRIOS DECORATIVOS - ACESSÓRIOS DECORATIVOS PARA O INTERIOR DAS CASAS: JARR DE LOUÇA, MESA DE COMPENSADO 0,80X0,80CM, CADEIRAS DE MADEIRA, ESPELHO, FLORES	SERVIÇO	6	R\$ 975,28	R\$ 5.851,68
49	DECORAÇÃO NATALINA, ARMAÇÃO EM FERRO E MADEIRITES DECORADO COM ILUMINAÇÃO DE LED, FIGURAS VARIADAS QUE REPRESENTAM NATAL, CAIXAS DE PRESENTE, ANJOS, ESTRELAS, RENAS	UND	20	R\$ 1.170,95	R\$ 23.419,00
50	DISCIPLINADOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL	METRO LINEAR/DIA	1.140	R\$ 11,00	R\$ 12.540,00
51	ENFEITE NATALINO MODELO RENA LUMINOSA COM ALTURA APROXIMADA 130 CM COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, ESTRUTURA NA COR BRANCA, LED BLINDADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA. MATERIAL: FERRO E PLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO 220 V	UND	2	R\$ 1.797,00	R\$ 3.594,00



52	EQUIPE DE APOIO DE GRANDE PORTE: COMPOSTA DE 24 (VINTE E QUATRO) GARÇONS, 06 (SEIS) GARÇONETES, 02(DOIS) COZINHEIROS(AS) E 04(QUATRO) COPEIRAS.	DIÁRIA	6	R\$ 3.260,37	R\$ 19.562,22
53	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO. INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	22	R\$ 3.744,00	R\$ 82.368,00
54	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA).	EQUIPE	14	R\$ 1.913,84	R\$ 26.793,76



55	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO	3.075	R\$ 39,44	R\$ 121.278,00
----	---	-------	-------	--------------	-------------------



56	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 80 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	METRO	2.075	R\$ 54,20	R\$ 112.465,00
57	ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE INCO, CADA UMA MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, SERV/M	METRO	2.000	R\$ 24,72	R\$ 49.440,00



58	FIGURA VERTICAL ARAMADA EM CONJUNTO LUMINOSO NO FORMATO DE ESTRELA DE CINCO PONTAS, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 M X 0,80 M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED OU PISCA-PISCA, ILUMINAÇÃO NA COR BRANCA OU AMARELA, PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS (CHÃO), POSTES OU ARVORES.	UND	4	R\$ 1.915,76	R\$ 7.663,04
59	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA.TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	43	R\$ 1.924,41	R\$ 82.749,63
60	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA; INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	DIÁRIA	29	R\$ 2.462,73	R\$ 68.956,44
63	GUIRLANDA DE NATAL, FEITA EM MATERIAL SINTÉTICO, VERDE, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, ENFEITADA COM NO MÍNIMO LAÇOS VERMELHOS E FLORES NATALINAS.	UND	20	R\$ 157	R\$ 3.140,00
65	HOSPEDAGEM: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO INDIVIDUAL COM UM BANHEIRO, AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV	DIÁRIA	70	R\$ 220,56	R\$ 15.439,20
66	HOSPEDAGEM: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO TRÍPULO COM UM BANHEIRO, ARCONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.	DIÁRIA	80	R\$ 268,3	R\$ 21.464,00



67	HOUSEMIX MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATÉRAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COMEQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DEART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	26	R\$ 2.926,68	R\$ 76.093,68
----	---	--------	----	-----------------	------------------



68	HOUSEMIX SIMPLES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA P30 OU FERRO GALVANIZADO E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 3,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, NOS QUATRO LADOS, COM BANCADA INTERNA NO MÍNIMO DE 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	26	R\$ 2.047,90	R\$ 53.245,40
69	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE: Locação do sistema de iluminação, branco pequeno porte com 24 refletores par 64 si gelatina, 10 set Light, comando.02 módulos de potência cabos e conectores pessoal técnico em extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros	DIÁRIA	9	R\$ 851,22	R\$ 7.660,98
70	ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE: Locação de sistema de iluminação colorida, médio porte com 48 refletores par 64, 4 box truss, 2 mini brutts, 4 sete light, 8 movings lights, mesa comando, 3 módulo potência cabos conectores, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros.	DIÁRIA	5	R\$ 1.387,00	R\$ 6.935,00



2577

71	LANCHE: SERVIÇO DE LANCHE COMPOSTO POR UM COPO DE SUÇO DE FRUTA OU REFRIGERANTES DE 350 ML E UM SANDUICHE COMPOSTO POR CARNE PRESUNTO E MUSSARELA.	UND	1300	R\$ 9,96	R\$ 12.948,00
72	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE COLUNA DE FRENTE PARA LATERAL COM FLORES ARTIFICIAIS MEDINDO 0,80 X 0,80MT	DIÁRIA	70	R\$ 249,50	R\$ 17.465,00
73	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE COLUNA DE FRENTE PARA LATERAL COM FLORES NATURAIS MEDINDO 0,80 X 0,80MT	DIÁRIA	10	R\$ 249,25	R\$ 2.492,50
74	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE MESA RETANGULAR BAIXO (ARTIFICIAL), MEDINDO 1M DE DIÂMETRO, PARA O MEIO DA MESA.	DIÁRIA	40	R\$ 89,28	R\$ 3.571,20
75	LOCAÇÃO DE CABINE DE FOTOS LEMBRANÇA INCLUINDO A IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO NO TAMANHO 10X15CM ILIMITADA DE IMPRESSÃO, INCLUINDO DIVERSOS ADEREÇOS (PERUCAS, CHAPÉUS, ÓCULOS E PLAQUINHAS), COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA INCLUSA.	DIÁRIA	10	R\$ 2.366,20	R\$ 23.662,00
76	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	2	R\$ 4.990,01	R\$ 9.980,02
78	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	16	R\$ 1.929,25	R\$ 30.868,00
79	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE porte, medindo 16 x 10 com estrutura em Grid Q30, composto de 02 camarins. Piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de altura do chão ao piso e 7 metros do piso ao teto, com cobertura	DIÁRIA	2	R\$ 9.900,45	R\$ 19.800,90
80	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE medindo 10 X 5 com estrutura de Ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta com 1 metro de altura de chão ao piso e 5 m de PIS ao teto com cobertura	DIÁRIA	13	R\$ 6.930,31	R\$ 90.094,03
81	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE PEQUENO PORTE medindo 5X5 com estruturas de Ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta com 0,60 m de altura de chão	DIÁRIA	20	R\$ 2.551,05	R\$ 51.021,00



	ao piso com cobertura				
83	LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA COM 0,80CM DE ALTURA, COM FERRO GALVANIZADO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	3	R\$ 3.252,21	R\$ 9.756,63
85	LONA ADESIVA - SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA, VINÍLICA, ADESIVADA OU IMPRESSÃO EM CORES VARIADAS, PARA FORMATAÇÃO DE BANNER, EM FORMATO DIVERSOS, PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM CONTRATANTE, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, CORDA E VARA EM MADEIRA, INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO	METRO QUADRA DO	1000	R\$ 93,85	R\$ 93.850,00
86	MÁQUINA DE SKYPAPER - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO, MÁQUINA DE SKYPAPER, COM 2 KG DE PAPEL PICADO NA COR PRATA OU COLORIDA, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 PESSOA CAPACITADA, INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	DIÁRIA	16	R\$ 528,94	R\$ 8.463,04
88	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS contratação de empresa que será responsável por toda a estrutura necessária para a realização dos eventos compreendendo planejamento divulgação Organizações e execução e controle de todos os serviços a serem emprestados	EVENTO	8	R\$ 2.095,50	R\$ 16.764,00
89	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	EVENTO	4	R\$ 3.850,37	R\$ 15.401,48